



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 433 / 2019

EMENTA: Altera o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal – PCCVM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 269/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

MATRIZ DE VENCIMENTO – 150 H/A (MENSAIS) OU 30 HORAS SEMANAIS

5 %	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.918,26	R\$ 2.014,17	R\$ 2.114,87	R\$ 2.220,61	R\$ 2.331,64
B	R\$ 2.014,17	R\$ 2.114,87	R\$ 2.220,61	R\$ 2.331,64	R\$ 2.448,22
C	R\$ 2.114,87	R\$ 2.220,61	R\$ 2.331,64	R\$ 2.448,22	R\$ 2.570,63
D	R\$ 2.220,61	R\$ 2.331,64	R\$ 2.448,22	R\$ 2.570,63	R\$ 2.699,16
E	R\$ 2.331,64	R\$ 2.448,22	R\$ 2.570,63	R\$ 2.699,16	R\$ 2.834,11
F	R\$ 2.448,22	R\$ 2.570,63	R\$ 2.699,16	R\$ 2.834,11	R\$ 2.975,81

MATRIZ DE VENCIMENTO – 200 H/A (MENSAIS) OU 40 HORAS SEMANAIS

5 %	I	II	III	IV	V
A	R\$ 2.557,71	R\$ 2.685,59	R\$ 2.819,86	R\$ 2.960,85	R\$ 3.108,89
B	R\$ 2.685,59	R\$ 2.819,86	R\$ 2.960,85	R\$ 3.108,89	R\$ 3.264,33
C	R\$ 2.819,86	R\$ 2.960,85	R\$ 3.108,89	R\$ 3.264,33	R\$ 3.427,54
D	R\$ 2.960,85	R\$ 3.108,89	R\$ 3.264,33	R\$ 3.427,54	R\$ 3.598,91
E	R\$ 3.108,89	R\$ 3.264,33	R\$ 3.427,54	R\$ 3.598,91	R\$ 3.778,85
F	R\$ 3.264,33	R\$ 3.427,54	R\$ 3.598,91	R\$ 3.778,85	R\$ 3.967,79

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

12.361.016.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%

31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

12.365.016.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil do FUNDEB 60%

31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

12.366.016.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos

31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. A diferença originada do mês de **Janeiro** será paga no mês de **ABRIL**, o mês de **Fevereiro** será paga no mês de **MAIO**, respectivamente dentro do próprio exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2019.

Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete